PREFEITURA DE FLORIANÓPOLIS

CGPD
COMITÊ GESTOR DO PLANO DIRETOR

Portaria n. 005/CGPDM/2024. A Secretária Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano, atuando como presidente do comitê gestor do plano diretor municipal (CGPDM), no uso das atribuições conferidas pelo Decreto n. 26298/2024, RESOLVE:

Art. 1º: Fica instituído o Grupo Técnico de Trabalho (GTT) da Análise do Incentivo à Fruição Pública.

Art. 2º: São atribuições do GTT da Análise do Incentivo à Fruição Pública:

I – Analisar e homologar o enquadramento dos pedidos;

II - Gerar carta índice construtivo vinculado ao incentivo, quando couber;

III - Estabelecer critérios e diretrizes de desenho urbano para as áreas de fruição pública nos termos do § 6º do Art. 4° do decreto nº 25.648, de 19 de outubro de 2023;

IV - Colaborar com outros GTT's quando couber;

V – Encaminhar à apreciação ao Conselho da Cidade de acordo com o disposto na legislação;

VI – Emitir pareceres técnicos relativos às matérias de sua competência, quando solicitado;

VII – Encaminhar, quando couber, as diretrizes e definições emanadas neste GTT para deliberação pelo Comitê Gestor do Plano Diretor, a fim de que o referido CGPDM garanta a posterior consolidação publicidade;

VIII – Coordenar a produção de materiais ilustrativos para facilitar a compreensão as diretrizes e normas emanadas;

IX - Recepcionar estudos vinculados à aplicação do incentivo; e

X - Promover oficinas com o interessado, quando couber.

§ 1º. As diretrizes emanadas devem priorizar o estabelecimento de regras gerais aplicáveis, que deverão ser submetidas ao Comitê Gestor do Plano Diretor para deliberação;

§ 2º. O GTT da Análise do Incentivo à Fruição Pública poderá emitir, quando couber, diretrizes específicas na ausência de diretriz geral ou para casos omissos, que deverão ser submetidas ao Comitê Gestor do Plano Diretor para deliberação.

Art. 3º: O GTT da Análise do Incentivo à Fruição Pública será estruturado em:

I – Coordenação;
II - Secretariado; e
III – Equipe Técnica.

Art. 4º: A coordenação é a responsável pelo desenvolvimento dos trabalhos do GTT da Análise do Incentivo à Fruição Pública, e caberá:

I – Estabelecer metodologia e procedimentos de trabalho do referido GTT;

II - Delegar atribuições e constituir comissões temáticas para estudar ou debater assuntos específicos;

III – Convocar e dirigir as reuniões da equipe técnica ou das comissões temáticas, zelar pela organização e funcionamento destes;

IV - Manter a ordem, submeter à discussão e à votação, as matérias em pauta, quando for o caso;

V – Zelar pela adequada conclusão dos trabalhos propostos.

Parágrafo único. A coordenação será exercida pela integrante Júlia Silveira Paegle, representante da Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano.

Art. 5º: O secretariado é responsável pela organização e apoio ao desenvolvimento dos trabalhos.

Parágrafo único. O secretariado será exercido pelo integrante Daniel Martins da Silveira, representante da Secretaria Municipal de Planejamento e Inteligência Urbana.

Art. 6º: À Equipe Técnica do GTT da Análise do Incentivo à Fruição Pública, com atribuição de produção e elaboração dos trabalhos e estudos correlatos ao cumprimento das atividades previstas no art. 2° desta Portaria, caberá o adequado cumprimento das solicitações efetuadas pela Coordenação, sendo composta pelos seguintes membros:

I – Secretaria Municipal de Planejamento e Inteligência Urbana:

a) Daniel Martins da Silveira,
b) Eduarda Atvars,
c) Gabriela Stein Zacchi, e
d) Caio Cesar Borges Belico.

II – Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano:

a) Júlia Silveira Paegle, e
b) Ivanna Carla Tomasi.

III – Gabinete do Prefeito:

a) Luiza Figueiredo Bertoli, e
b) Priscila Koch.

Art. 7º: O prazo de duração da referida Comissão é indefinido, a contar da data de publicação desta Portaria, podendo ser encerrado por ato administrativo do CG-PDM, ou, encerrando-se automaticamente em caso de dissolução do referido CG-PDM;

Art. 8º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 05 de setembro de 2024.

IVANNA CARLA TOMASI
Presidente do CG-PDM.